

## LEI MUNICIPAL N° 4.124, DE 10 DE JUNHO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial por Superavit no valor de R\$ 4.679,86.

**GIL MARQUES FILHO**, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

## LEI:

**Art.** 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 4.679,86 (quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos), para ser aplicado nos seguintes órgãos e rubricas:

ORGAO:	7	SEC. MUN. DA SAÚDE	
UNIDADE:	2	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADO	
FUNÇÃO:	10	SAUDE	
SUB FUNÇÃO:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA:	75	ATENÇÃO BÁSICA	1
PROJ/ATIV:	1206	IMPLANTAÇÃO DA REDE CEGONHA	
CODIGO:	339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -P. JURÍDICA	R\$ 4.679,86
RECURSO:	4011	INCENTIVO ESTADUAL PARA ATENÇÃO BÁSICA	

Total: R\$ 4.679,86

**Art. 2º** Servirá de recurso ao Crédito Especial por Superavit o recurso transferido automaticamente do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal, referente a Resolução nº 072/13 – CIB/RS.

Total: R\$ 4.679,86

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 10 DE JUNHO DE 2015.



PUBLICAÇÃO:

Período: 10/06/2015 a 25/06/2015

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL